



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI Nº 1154 - 27 de março de 2014

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de Crédito Adicional Especial para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
15.451.0003.1035 – Pavimentação no Bairro Capoeira Alta
4.4.90.51 – Obras e instalações
TOTAL CRÉDITOR\$ 170.000,00

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 – Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.01 – Gabinete do Diretor e Dependência
17.511.0003.1028 – Construção de Módulos Sanitários
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 19)
TOTAL DA REDUÇÃOR\$ 170.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal